

Mensagem nº 72 (CN)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Secretaria Geral	
Subchefia para assuntos Jurídicos	
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Sala	
às	11 h 11 min
do dia	12 / 6 / 2022
Por:	Edmar Allan

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2022 (oriundo da Medida Provisória nº 1.090, de 2021), que “Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação **in loco** na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.530, de 7 de dezembro de 2017, 13.682, de 19 de junho de 2018, 13.874, de 20 de setembro de 2019, e 14.024, de 9 de julho de 2020”.

Senado Federal, em 01 de Junho de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal